Lei 1495/03 de 12 de março de 2.003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio por período pré-determinado com o Governo do Estado de Santa Catarina através do Departamento de Estradas e Rodagem visando o uso do britador localizado na localidade de Iracema, Itaiopolis – SC, em parceria com os Municípios de Itaiopolis e Papanduva, com produção prevista na ordem de 10.000m3 por mês, sendo que o município de Major Vieira terá direito a um terço da produção.

Artigo 2 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os gastos com a manutenção e operação do referido britador, caminhões, maquinas e mão de obra, utilizados na pedreira, as despesas serão rateadas entre os municípios participantes deste convenio proporcional a sua cota.

Artigo 3 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI